



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VERA CRUZ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, de 21 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a Implantação e Aplicabilidade da Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa de 01.01.2009 na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2011.

O Conselho Municipal de Educação de Vera Cruz – COMED, no uso e gozo das atribuições que a lei lhe confere, estabelece as diretrizes à implantação e aplicabilidade do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de acordo com a legislação vigente, em especial o Decreto Federal 6.586 de 29.09.2008, em toda rede de Ensino Municipal, a partir do ano letivo de 2011, observando-se o período de transição até 31.12.2012..

Art. 1º - A SMED - Secretaria Municipal de Educação e as Direções das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, com a colaboração de todos os professores do sistema de ensino adotarão as providências necessárias para a implantação da reforma ortográfica nas escolas, a partir do ano letivo de 2011.

Art. 2º - A SMED, órgão executivo das normas educacionais, deverá oferecer condições às escolas pertencentes à rede municipal de ensino, para que implementem as adaptações necessárias, possibilitando a introdução do novo regramento da Língua Portuguesa no Brasil, a partir do início do ano letivo de 2011 até 31.12.2012.

Art. 3º - Ainda que a ortografia antiga continue a ser considerada válida até 31.12.2012, os estabelecimentos de ensino procurarão trabalhar as regras do novo acordo ortográfico introduzido em 01.01.2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Art. 4º - Direção, Professores, Bibliotecários e Alunos receberão orientações e material sobre o novo regramento. Todos os alunos deverão receber material que enfoca sobre as mudanças ocorridas na grafia do idioma.

Art. 5º - No período de transição, deverá ser implantada/trabalhada a reforma ortográfica brasileira em todos os níveis de ensino, não podendo o aluno ser prejudicado, caso se manifestar por escrito conforme o antigo regramento em provas e verificações de aprendizagem.

Aprovado por unanimidade, na Plenária, em sessão de 21 de dezembro de 2010.

Conselheiras

Adriana Maria Predebon

Andréia Inês Naue

Cristina Helena Senra Arend Rabuske

Eugenio Cláudio Snell

Helia Becker Albrecht

Ketty Maria de Moraes Flores

Márcia Rejane Reinke Luedtke

Nádia Simone da Silva

Raquel Cristina Koelling Radtke

Vera Cruz, 21 de dezembro de 2010.

RAQUEL CRISTINA KOELLING RADTKE

Presidente do COMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMED

Rua Thomaz Gonzaga, 586 – Vera Cruz – RS – CEP 96880-000 – Fone/Fax: (51) 3718 3699



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

JUSTIFICATIVA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ em observância ao disposto nos Acordos Ortográficos da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16.12.1990, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 54, de 18.04.1995, e promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29.09.2008, no Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Praia, em 17.07. 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 120, de 12.06.2002, e promulgado pelo Decreto nº 6.584, de 29.09.2008, e no Segundo Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em São Tomé, em 25 de julho de 2004, e internalizado pelo Decreto nº 6.585, de 29.09.2008 e no acatamento pleno sobre a implementação do novo regramento do idioma pátrio com o advento do Decreto Federal nº 6.586 de 29.09.2008, normatiza o Novo Regramento vigente a contar de 01.01.2011 por entender de máxima importância para o desenvolvimento adequado da implantação do novo regramento da Língua Portuguesa no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
